

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO**  
**MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Fica reconhecida a importância cultural e sócio da expressão “ Bom Não, Mel” na cidade da Água Preta, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores desta municipalidade PROPÔS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a importância cultural e social da expressão “Bom Não, Mel” na cidade da Água Preta, que se torna um dos símbolos da cidade.

**Art. 2º** - Com o objetivo de garantir a utilização de linguagem simples e clara nos atos do poder público municipal e a facilitação da comunicação dos atos administrativos, bem como pela identidade cultural nas expressões utilizadas pela Administração Pública, autoriza a gestão municipal a usar a expressão “Bom Não, Mel”, como símbolo da cidade, em seus atos públicos.

**Parágrafo único:** A autorização de que trata o artigo 2º tem como fundamento a sociolinguística e etnolinguística, buscando criar meios de incentivar a efetiva participação popular junto à Administração Pública através do uso de sua expressão linguística maior.

**Art. 3º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 04 de setembro de 2023.

***NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA***  
Prefeito

**SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal PROPÔS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.975 de 04 de setembro de 2023.

Fica reconhecida a importância cultural e sócio da expressão “ Bom Não, Mel” na cidade da Água Preta, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 04( quatro) de setembro de 2023.

***NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA***

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Alesandra da Silva Lins

**Código Identificador:**8DBD1E08

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/09/2023. Edição 3424

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>